CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
CASSANDRA GROSS TOZZI RENZ & DANIEL CERESER RENZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5036084-50.2024.8.21.0021

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO DE 2025
APRESENTADO EM: FEVEREIRO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 SOBRE OS RECUPERANDOS

4 VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5 REGISTROS DAS ATIVIDADES

6 PASSIVO CONTINGENTE

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 PONTOS DE ATENÇÃO

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pela Devedora.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com a o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos das Empresas.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à apresentação dos documentos mensais, conforme estipulado no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da conclusão deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), estavam pendentes os seguintes documentos (destacado em vermelho):

Documentos	Período	Status
Breve Resumo da Operação	dez/25	✓
Balancete mensal em PDF Assinado pelo Contador e Responsável Legal	dez/25	✓
Balancete Mensal em Excel	dez/25	☒
Razão Geral do Mês do Balancete	dez/25	✓
Comprovante de Pagamento dos Impostos	dez/25	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos Sociais	dez/25	☒
Comprovante de Pagamento de Parcelamentos de Encargos e Impostos	dez/25	☒
Relatórios Mensais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais dos Parcelamentos	dez/25	☒
Conciliação Contábil das Rubricas de Impostos e Encargos Sociais	dez/25	☒
Folha de Pagamento do Mês em PDF	dez/25	☒
Comprovação de Pagamento dos Funcionários	dez/25	☒
Relatório Jurídico do Passivo Contingente	dez/25	☒
Extrato Bancário do Período	dez/25	✓

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

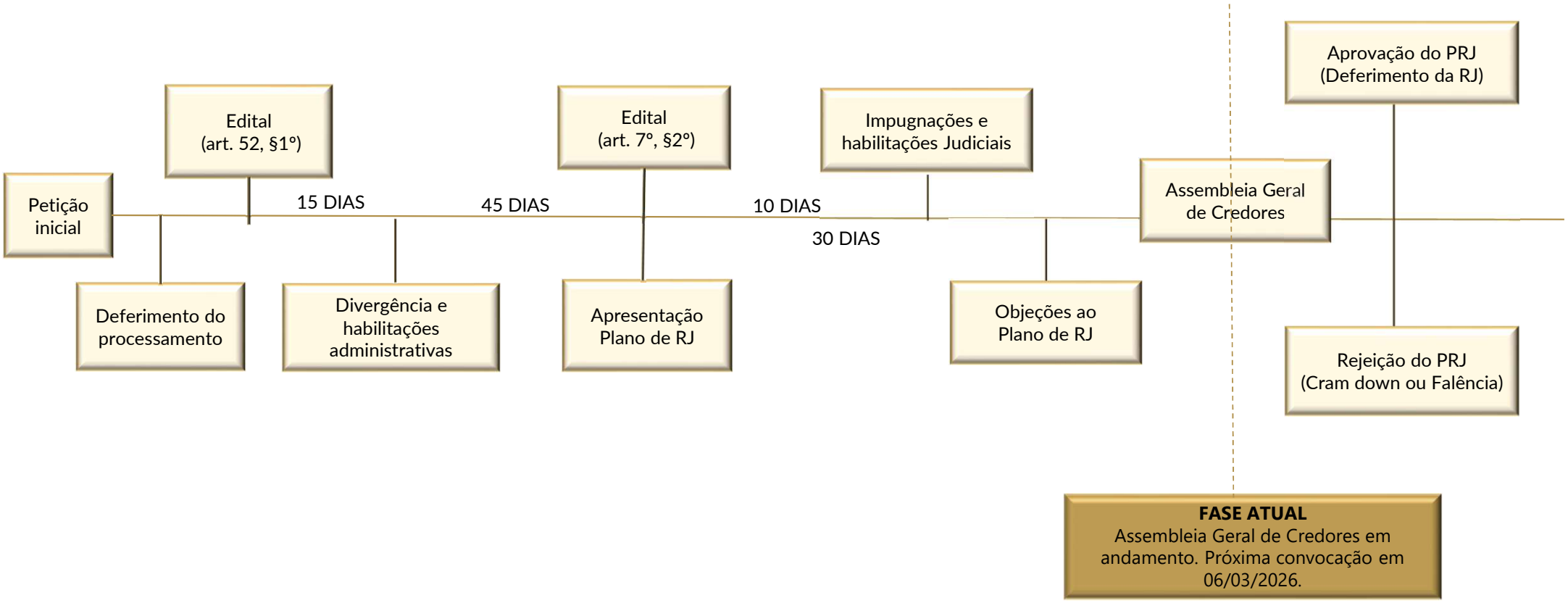

3. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

Daniel Cereser Renz e **Cassandra Gross Tozzi Renz** exercem atualmente atividade de **produção rural**, atuando no **agronegócio**, com foco no **cultivo de grãos**, especialmente soja, trigo e milho.

LOCALIZAÇÃO

Os Recuperandos possuem sede no interior do **Município de Maçambará/RS,** localizada na **Estrada Marechal Rondon**. O principal estabelecimento, onde se concentram as atividades produtivas e a gestão do negócio rural, situa-se igualmente no referido município, desenvolvendo suas operações em **propriedades próprias e arrendadas na região**.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

CASSANDRA GROSS TOZZI
CNPJ: 58.130.768/0001-60

CASSANDRA GROSS TOZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL CERESER RENZ
CNPJ: 58.134.028/0001-00

DANIEL CERESER RENZ
SÓCIO ADMINISTRADOR

CAUSAS DA CRISE

A crise enfrentada pelos Recuperandos teve início **na safra 2021/2022**, quando passaram a enfrentar severos eventos climáticos adversos, especialmente estiagens prolongadas, **que comprometeram significativamente a produtividade agrícola**.

Somou-se a isso o **aumento expressivo dos custos dos insumos, bem como a elevação das taxas de juros**, o que reduziu drasticamente as margens da atividade rural.

Assim sendo, houve **queda relevante no faturamento**, obrigando os Recuperandos a operarem abaixo do ponto de equilíbrio por safras consecutivas.

Na safra seguinte, o **excesso de chuvas e a volatilidade dos preços das commodities**, especialmente da soja, intensificaram as perdas econômicas.

A necessidade de custear a produção e manter os contratos de arrendamento levou os Recuperandos a recorrerem a financiamentos bancários e renegociações onerosas, **gerando elevado endividamento junto a instituições financeiras e fornecedores essenciais.**

Esses fatores combinados resultaram na atual crise econômico-financeira e motivaram o pedido de Recuperação Judicial.

3. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Nº DE COLABORADORES

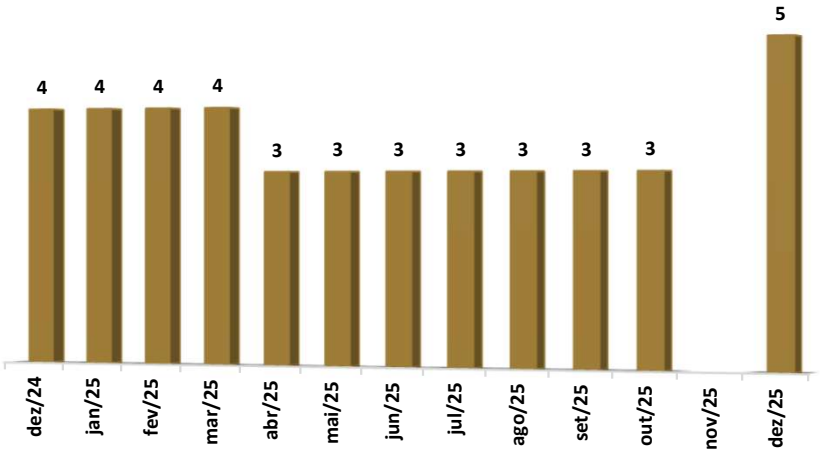

Ressalta-se que não foi apresentada relação atualizadas dos colaboradores dos Recuperandos em novembro/25, o que impediu esta Administração Judicial de atualizar as informações no presente relatório.

Em **dezembro de 2025**, os Recuperandos contavam com **5 colaboradores**, sendo:

- **3 safristas; e**
- **1 operador de máquinas; e**
- **1 agropecuarista geral.**

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Consoante informações prestadas pelo Dr. Guilherme, procurador da empresa, esclareceu-se que, até o presente momento, não houve qualquer alteração na forma de operação da atividade empresarial, mantendo-se inalterados os procedimentos adotados no ciclo produtivo.

No que se refere à safra em curso, informou-se que o plantio já foi integralmente realizado, tendo sido efetuado o manejo inicial consistente na aplicação de inseticida, com a finalidade de prevenção e controle de pragas, medida esta compatível com as boas práticas agronômicas e com a regular condução da atividade rural. Não houve, até o momento, início da colheita.

A previsão é de que a maior parte da colheita ocorra ao final do mês de abril, oportunidade em que se espera a efetiva geração de receita decorrente da produção.

No tocante às obrigações correntes, destaca-se que os pagamentos aos fornecedores encontram-se devidamente adimplidos, inexistindo, até a presente data, inadimplemento nas obrigações operacionais ordinárias.

Dessa forma, verifica-se que a empresa permanece em regular funcionamento, mantendo a normalidade de suas atividades produtivas e o cumprimento de seus compromissos junto a terceiros.

5. REGISTROS DAS ATIVIDADES

Para comprovar as atividades das Recuperandas, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que as Devedoras estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/3jh-4ZyGDWo ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados, da operação da Recuperanda:

SCAN ME!

6. PASSIVO CONTINGENTE

No que tange ao Passivo Contingente dos Recuperandos, a Administração Judicial requisitou relação dos processos judiciais nos quais as Devedoras figurem atualmente como parte ré, englobando, portanto, os processo vinculados as pessoas jurídicas abrangidas pelo processo de Recuperação Judicial. Entretanto, até o momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, tais informações não foram disponibilizadas pela empresa em recuperação judicial, o que impossibilita a apresentação completa dos dados específicos.

Não obstante a ausência dessas informações específicas sobre o Passivo Contingente, a Administração Judicial, em seu papel de supervisão e análise, tomou a iniciativa de elaborar quadro resumo contendo a listagem dos processos vinculados aos Recuperandos. É importante ressaltar que este levantamento exclui os processos diretamente vinculados ao procedimento de Recuperação Judicial em si, o que não significa que os créditos dos processos elencados não estejam sujeitos ao procedimento.

A seguir, apresenta-se tabela detalhada com as informações dos processos ativos das empresas, categorizados por classe da ação, número do processo e valor da causa:

CLASSE DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	5019834-21.2024.8.21.0027	R$	486.570,62
TOTAL		**R$**	**486.570,62**

Este quadro oferece uma visão panorâmica do cenário jurídico atual dos Recuperandos, permitindo uma análise mais aprofundada de seu passivo contingente e possibilitando uma avaliação mais precisa de sua situação financeira e operacional no contexto do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando e atualizando estas informações. Assim que os dados pendentes sobre o Passivo Contingente forem disponibilizados pelos Recuperandos, serão prontamente incluídos nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo.

Esta abordagem visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a um panorama completo e atualizado da situação da empresa, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso.

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o **Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005** (Evento 210), foi publicada a **segunda relação de credores dos Recuperandos**, totalizando **R$ 50.167.552,31.**

RELAÇÃO DE CREDORES			
CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 12.000,00	R$ 24.300,00	0,05%
CLASSE II	R$ 12.668.895,18	R$ 31.755.137,66	63,30%
CLASSE III	R$ 23.795.441,10	R$ 17.886.582,54	35,65%
CLASSE IV	R$ 66.240,00	R$ 501.532,11	1,00%
TOTAL	R$ 36.542.576,28	R$ 50.167.552,31	100%

Conforme apresentado na tabela acima, foi publicado o segundo edital da Recuperação Judicial, o qual, após a publicação do relatório da fase administrativa, apresentou aumento de **R$ 13.624.976,03** no passivo apresentado inicialmente pelos Recuperandos.

Ademais, constata-se que os maiores credores são quatro instituições financeiras, e uma indústria. Os dois principais credores concentram 75% do passivo das Empresas.

PRINCIPAIS CREDORES

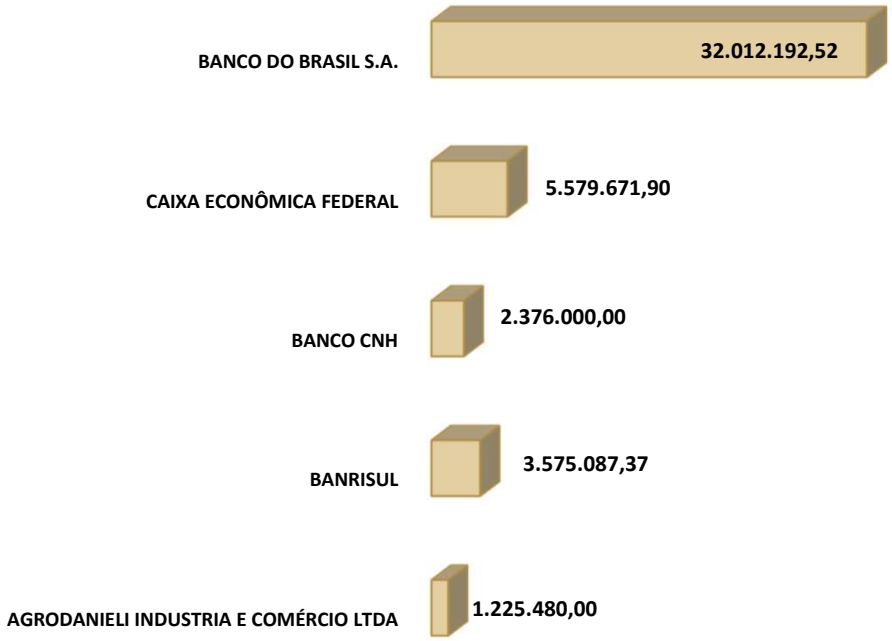

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se os Recuperandos vêm honrando os compromissos assumidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial, bem como identificar eventuais novas dívidas.

Cumpre destacar que, **nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências)**, o **descumprimento (atraso) das obrigações assumidas após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial** constitui **causa de convolação da Recuperação em Falência**, razão pela qual o acompanhamento do adimplemento das obrigações correntes é de especial relevância.

Tecidas as considerações iniciais, passa-se à análise das **obrigações correntes** dos Devedores.

Em dezembro/25, verifica-se que o **total das obrigações** não apresentou **variações em dezembro**, quando comparado ao mês anterior.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

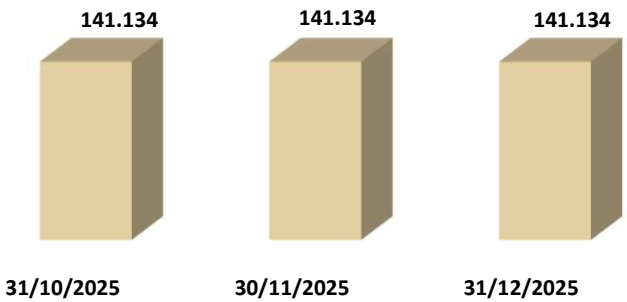

Ao analisar a composição do passivo referente ao mês de dezembro/25, observa-se que **10% do total está concentrado na rubrica de Fornecedores (R$ 5,4 mil).** A evolução do saldo é apresentada a seguir.

FORNECEDORES

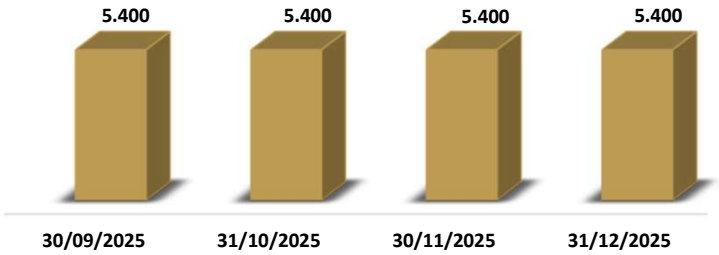

Adicionalmente, com vistas a verificar o **adimplemento das obrigações correntes**, especialmente junto a fornecedores, a **análise do razão de contas** não evidenciou **movimentação na conta de fornecedores** durante **dezembro/2025**, conforme é apresentado a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores	5.400
(+) Créditos	-
(-) Débitos	-
(=) Saldo Final de Fornecedores	**5.400**

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

PASSIVO FISCAL (TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS)

A análise do passivo fiscal reveste-se de especial importância no contexto da Recuperação Judicial. Embora as obrigações tributárias não se submetam aos efeitos do plano de recuperação, **a sua regularização e equalização são essenciais para a efetiva reestruturação econômico-financeira dos Recuperandos**.

Ademais, **a jurisprudência tem reconhecido que a adoção de medidas concretas voltadas à regularização fiscal** - seja por meio de parcelamentos, negociações ou adesão a programas de refinanciamento - **constitui requisito relevante para a concessão da Recuperação Judicial**, notadamente por demonstrar a viabilidade e a boa-fé dos Recuperandos na condução do processo de soerguimento.

Inicialmente, procede-se à análise das obrigações fiscais registradas na contabilidade dos Recuperandos, com o objetivo de verificar a existência, a natureza e a atualização dos débitos tributários reconhecidos na contabilidade.

Apresenta-se o saldo do passivo dos Recuperandos ao final de **dezembro/25,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

DESCRIÇÃO RUBRICA	30/11/2025	31/12/2025
IMPOSTOS A RECOLHER	15.335	15.335
DEMAIS PASSIVOS	125.799	125.799
TOTAL DOS PASSIVOS	**141.134**	**141.134**

Outrossim, a **análise do balancete contábil** de **dezembro/25** e dos respectivos **razão de contas** não evidenciou **lançamentos** nas contas correspondentes ao passivo fiscal, não sendo identificada **realização de pagamentos** no período.

DESCRIÇÃO RUBRICA	30/11/2025	(-) Débitos	(+) Créditos	31/12/2025
IMPOSTOS A RECOLHER	15.335	-	-	15.335
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	**15.335**	**-**	**-**	**15.335**

Por fim, em 03/02/2026, esta Equipe Técnica realizou a **consulta de débitos inscritos em dívida ativa** por meio do **portal da PFGN**. Contudo, o sistema não retornou nenhum tributo inscrito em dívida ativa com a união para os dois CNPJs consultados (58.130.768/0001-60 e 58.134.028/0001-00).

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CASSANDRA GROSS TOZZI RENZ

A seguir, apresenta-se o Balanço Patrimonial da Recuperanda Cassandra Gross Tozzi Renz.

RUBRICA	31/11/2025	31/11/2025
ATIVO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	-	-

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/11/2025	31/11/2025
PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
CAPITAL SOCIAL	-	-
CAPITAL SUBSCRITO	1.000	1.000
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(1.000)	(1.000)
TOTAL DO PASSIVO + PL	-	-

Nota-se que o total de ativos e passivos encontram-se zerados em novembro e dezembro de 2025.

Outrossim, não foram reconhecidos valores de receita e despesas no período.

RUBRICA	NOV/25	DEZ/25
RECEITA BRUTA	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	-
(-) CUSTOS	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	-	-
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-	-
(-) IR e CSLL	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (DANIEL CERESER RENZ)

Os dados relativos à **evolução** da **composição do Ativo** são apresentados a seguir, com base nas informações extraídas do Balancete de Verificação referente ao mês de **dezembro de 2025**, bem como nos saldos apurados no mês de novembro de 2025, considerado para fins comparativos.

RUBRICA	30/11/2025	31/12/2025	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**24.792**	**24.792**	**0%**	**45%**
DISPONÍVEL	182	182	0%	0%
TITULOS A RECEBER	14.410	14.410	0%	26%
EMPRÉSTIMOS PARA SÓCIOS	10.200	10.200	0%	19%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**30.000**	**30.000**	**0%**	**55%**
TITULOS A RECEBER	30.000	30.000	0%	55%
TOTAL DO ATIVO	**54.792**	**54.792**	**0%**	**100%**

O **Ativo do Recuperando** é composto majoritariamente pelo **Ativo não Circulante**, que representa **55%** do total em dezembro de 2025.

O **Ativo Circulante**, por sua vez, corresponde aos **45%** do Ativo no mesmo período.

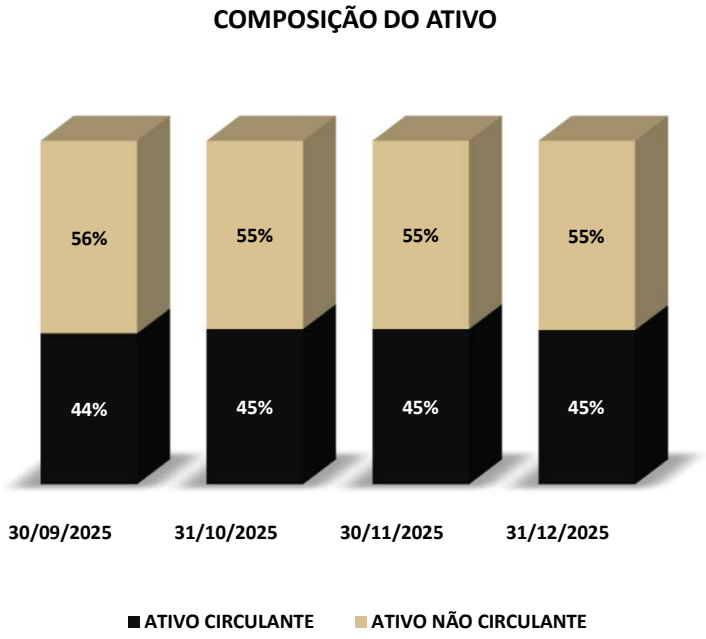

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (DANIEL CERESER RENZ)

A seguir apresenta-se a composição do Ativo em dezembro de 2025.

PRINCIPAIS RUBRICAS DO ATIVO

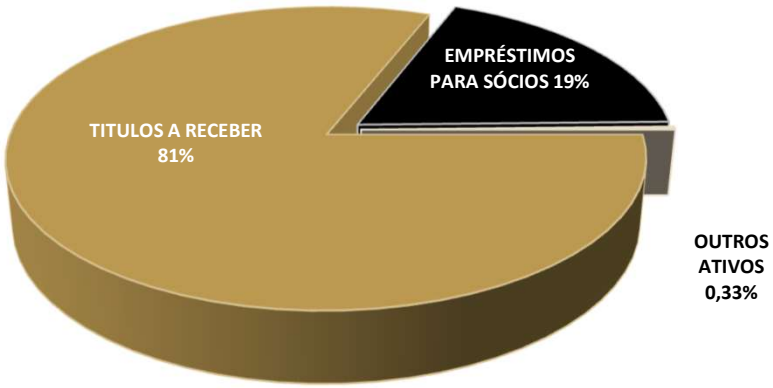

A rubrica de **Títulos a Receber** representa **81% do ativo total em dezembro/25**. No período analisado, não ocorreram variações na conta, fazendo com que encerrasse o mês de dezembro/25 com **saldo de R$ 44 mil**. A seguir apresenta-se a evolução.

TÍTULOS A RECEBER

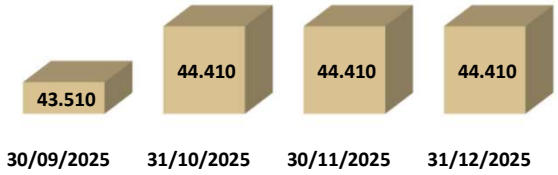

Outrossim, a rubrica de **Empréstimo para sócios** representa **19% do ativo total em dezembro/25**. Nota-se que não ocorreram variações na conta nos últimos três meses, fazendo com que a rubrica encerrasse o mês de dezembro/25 com **saldo de R$ 10 mil**. A seguir apresenta-se a composição.

EMPRÉSTIMOS PARA SÓCIOS

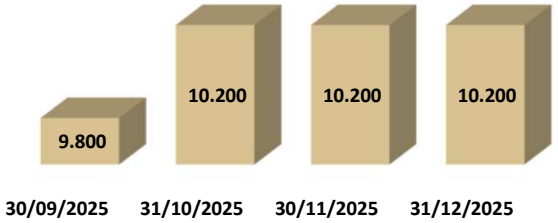

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (DANIEL CERESER RENZ)

Os dados referentes à **evolução da composição do Passivo** são apresentados a seguir, com informações extraídas do Balancete de Verificação de **dezembro de 2025**, bem como nos saldos apurados no mês de novembro de 2025, considerado para fins comparativos.

DESCRIÇÃO RUBRICA	30/11/2025	31/12/2025	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**141.134**	**141.134**	**0%**	**258%**
FORNECEDORES	5.400	5.400	0%	10%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.335	15.335	0%	28%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	120.399	120.399	0%	220%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**0%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(86.342)**	**(86.342)**	**0%**	**-158%**
CAPITAL SOCIAL	1.000	1.000	0%	2%
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0%	18%
RESULTADOS ACUMULADOS	(97.342)	(97.342)	0%	-178%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**54.792**	**54.792**	**0%**	**100%**

Destaca-se que a Empresa apresenta **Passivo a Descoberto,** indicando que o **montante das obrigações supera o total de ativos.**

Em **dezembro/2025**, o **Passivo Circulante** e o **Patrimônio Líquido** permaneceram **inalterados.**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

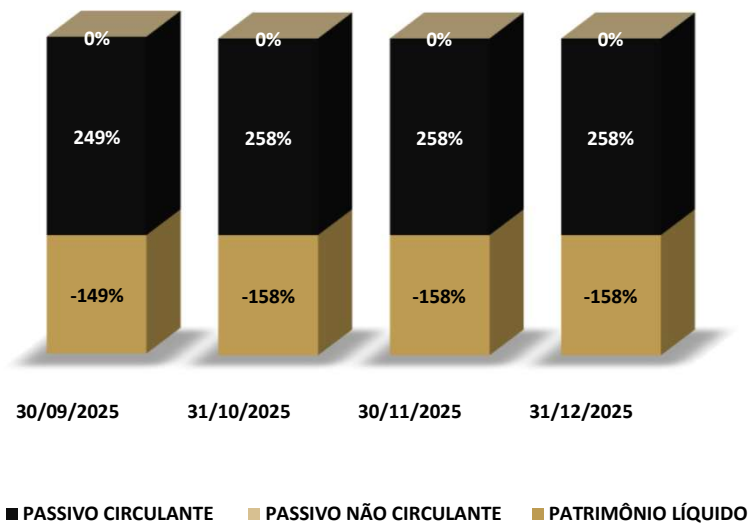

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (DANIEL CERESER RENZ)

A seguir apresenta-se a composição do passivo em dezembro de 2025.

No que diz respeito aos **Fornecedores**, a seguir apresenta-se a evolução da rubrica ao longo dos últimos meses.

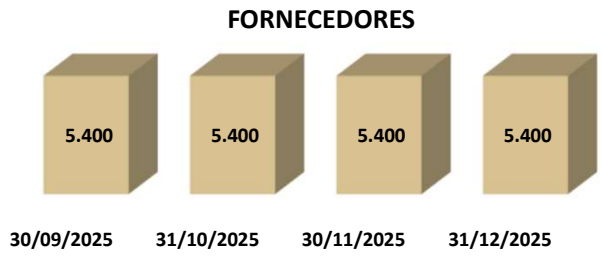

Outrossim, a rubrica de **Outras Obrigações** representa **85% do das obrigações em dezembro/25, isto é, R$ 120 mil.** A seguir apresenta-se a composição em dezembro de 2025.

NOME	VALOR (R$)
Daniel Cereser Renz	32.155
Jarbas Cereser Mallmann	50.000
Lairton Muller	17.464
Orlando Renz	12.780
Paulo Cesar Girardi	8.000
TOTAL EM OUTUBRO/25	**120.399**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (DANIEL CERESER RENZ)

Por fim, as **Obrigações Tributárias** perfazem monta de **R$ 15 mil** em dezembro de 2025. A composição do saldo é apresentada a seguir.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Valor (R$)
Imposto de Renda a Recolher	6.497
Contribuição Social a Recolher	3.898
PIS a Recolher	880
COFINS a Recolher	4.060
TOTAL	**15.335**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONTRATIVO DE RESULTADO (DANIEL CERESER RENZ)

Os dados referentes à **composição do Resultado Líquido Acumulado e Desacumulado do Período** são apresentados abaixo, com informações extraídas do **Balancete de Verificação de dezembro de 2025**, bem como os saldos apurados no mês de novembro de 2025, considerado para fins comparativos.

RUBRICA	NOV/25	DEZ/25	AH	JAN A DEZ.25
RECEITA BRUTA	-	-	-	**156**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	**(15.335)**
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	**141**
(-) CUSTOS	-	-	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-	-	-	**141**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	**(238.044)**
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	-	-	-	(238.044)
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	-	-	-	(97.342)
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-	-	-	**(97.342)**
(-) IR e CSLL	-	-	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	**(97.342)**

Em dezembro, não foi auferida **Receita Bruta** nem as **Deduções Incidentes.** Por consequência, a **Receita Líquida** permaneceu zerada no período. No mesmo período, os **Custos** também permaneceram zerados.

Ato contínuo, as **Despesas Operacionais** também **se apresentaram zeradas** em novembro.

Ato contínuo, o **Resultado Financeiro** permaneceu zerado em todo o período analisado, sem realização de despesas nem receitas financeiras.

Com isso, o **Resultado Líquido de dezembro** foi **zerado.**

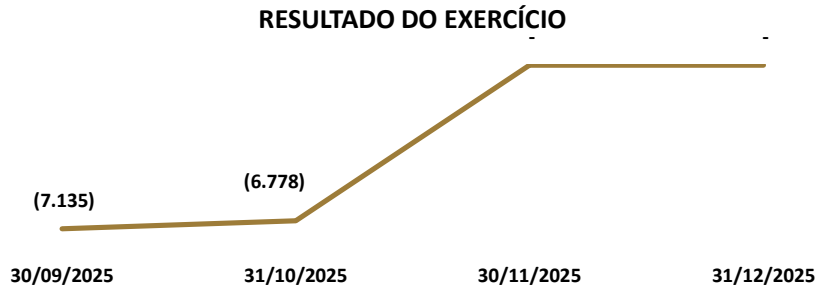

Assim, o **Resultado Líquido Acumulado dos 12 primeiros meses de 2025** apresentou-se **negativo** em **R$ 97 mil.**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ (DANIEL CERESER RENZ)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade do Recuperando honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** do Recuperando dos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025
LIQUIDEZ GERAL	0,39	0,39	0,39
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,001	0,001	0,001
LIQUIDEZ SECA	0,18	0,18	0,18
LIQUIDEZ CORRENTE	0,18	0,18	0,18

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

A **liquidez corrente** permaneceu em **0,18** no trimestre, indicando que, para cada **R$ 1,00 de dívida de curto prazo**, o Recuperando dispõe de **R$ 0,18 em ativos circulantes**.

A **liquidez seca** permaneceu em **0,18** durante o trimestre analisado.

Outrossim, a **liquidez imediata** manteve-se em **patamar reduzido**, com **0,001** em dezembro, evidenciando **baixa disponibilidade em caixa e aplicações financeiras** para quitação imediata de obrigações.

Por sua vez, a **liquidez geral** permaneceu em **0,39** no trimestre, refletindo **a manutenção dos ativos frente ao passivo total**.

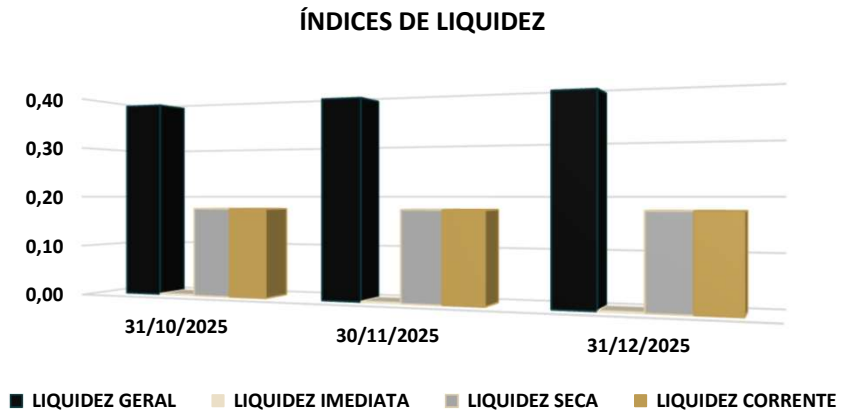

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (DANIEL CERESER RENZ)

A seguir será demonstrado o grau de endividamento do Recuperando dos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	100%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	0%	0%	0%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

Em **dezembro de 2025**, **100% das dívidas do Recuperando estavam concentradas no curto prazo**, inexistindo **obrigações de longo prazo**.

Verifica-se que **a composição do endividamento permaneceu inalterada** ao longo do trimestre.

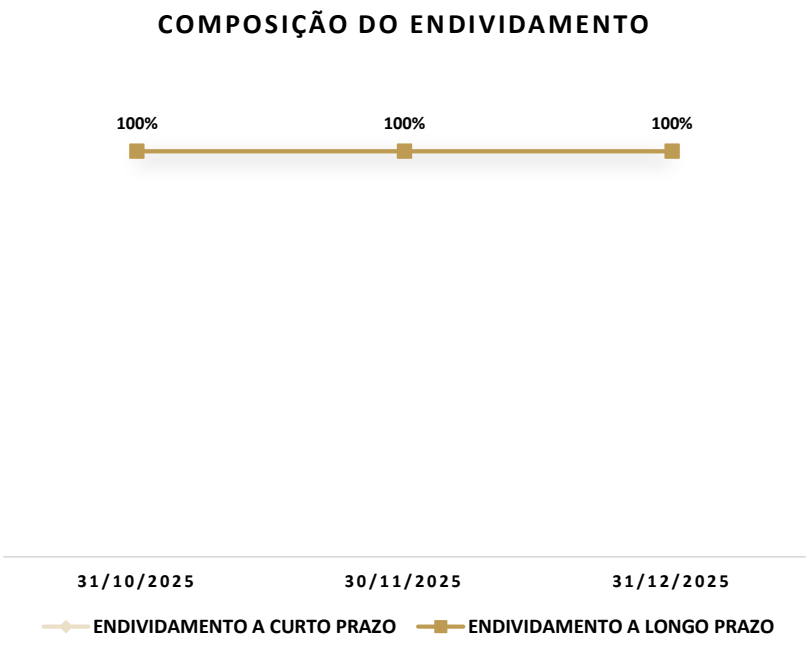

10. PONTOS DE ATENÇÃO

AUSÊNCIA DE DOCUMENTO SUPORTE - FOLHA DE PAGAMENTO (NOV.25):

Não foi apresentada relação atualizadas dos colaboradores dos Recuperandos (data-base novembro.25), o que impede esta Administração Judicial de atualizar as informações no presente Relatório.

Assim sendo, esta Administração Judicial realizará cobrança do envio dos documentos necessários por e-mail **aos representantes dos Recuperandos.**

Tão logo recebidos, serão analisados por esta Equipe Técnica e as **considerações pertinentes apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra os Recuperandos.

Data de encerramento: 27/04/2026
Situação: vigente prorrogação

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Até a data da elaboração do presente Relatório, no que se refere aos honorários devidos à Administração Judicial, constatou-se a existência de parcelas em atraso, pendentes de pagamento.

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 04/02/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Não foram identificados protestos ativos** em nome dos Recuperandos **CASSANDRA GROSS. (CNPJ 58.130.768/0001-60) e DANIEL CERESER (CNPJ 58.134.028/0001-00).**

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades de **CASSANDRA GROSS TOZZI RENZ & DANIEL CERESER RENZ**, com análise contábil do mês de **dezembro de 2025.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Passo Fundo/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 124.849

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740